



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

quarta-feira, 11 de março de 2020

Ano VIII - Edição nº 01197 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B8DABE39F7CEFCF52ACDEDB34997A501

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0126/2020.
- ORDEM DE SERVIÇOS REF. TP001-2020
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO REF. AOS PREGÕES Nº PP003 E PP004/2020
- DECRETO Nº 012/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020.
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N º 0497-2020.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0128/2020.
- RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI0129/2020.
- PORTARIA Nº 023/2020.
- PORTARIA Nº 042/2020.
- PORTARIA Nº 043/2020.
- PORTARIA Nº 044/2020.
- PORTARIA Nº 045/2020.
- PORTARIA Nº 046/2020.
- PORTARIA Nº 047/2020.
- PORTARIA Nº 048/2020.
- PORTARIA Nº 049/2020.
- PORTARIA Nº 050/2020.
- PORTARIA Nº 051/2020.
- PORTARIA Nº 053/2020.
- PORTARIA Nº 054/2020.
- PORTARIA Nº 055/2020.
- PORTARIA Nº 056/2020.
- PORTARIA Nº 057/2020.
- PORTARIA Nº 058/2020.
- PORTARIA Nº 059/2020.
- PORTARIA Nº 060/2020.
- PORTARIA Nº 061/2020.
- PORTARIA Nº 062/2020.
- PORTARIA Nº 052/2020.

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0561/2020
Dispensa de Licitação nº DI0126/2020

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0126/2020 em favor do Credor:
RUBENS RIBEIRO DOS ANJOS, CPF/CNPJ: 03.654.030/0001-00, residente e domiciliado
na Rua Ladinor da Silva, 04, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CARGA E DESCARGA DE MATERIAL
DIVERSOS DE VIAS PUBLICAS E ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 12.631,58 (DOZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E
OITO CENTAVOS).

Data 03/02/2020



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Tomada de Preço



Setor de Licitação

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2020

O Município de Bonito - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº16.245.375/0001-51, fundamentando-se na licitação TOMADA DE PREÇOS nº TP001/2020 e em cumprimento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0523/2020, autoriza a empresa CONSTRUTORA MARFIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.618.315/0001-10, estabelecida na AV. JOSÉ DE CARVALHO NEVES Nº 1000 – BAIRRO AMARALINA – CEP: 47.600-000, na Cidade de BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, a iniciar a execução da obra: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE CATUABA, MUNICÍPIO DE BONITO - BAHIA, objeto do contrato acima indicado, localizado no endereço: Distrito de Catuaba - Bonito - Bahia, em estrita observância às orientações e exigências técnicas.

Bonito - Bahia, 09 de Março de 2020.

Sr. Paulo Augusto Carneiro Dourado
Engenheiro Civil - CREA/BA sob n.º 22327

Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial



Setor de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal de Bonito, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **Adjudicar** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº. PP003/2020**, referente à **Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais**, conforme especificações e condições constantes do Edital nº 009/2020 e seus anexos.

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais.

LICITANTES VENCEDORES:

ARB COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ 19.476.445/0001-70, Avenida José Eduardo de Lima nº 743 – Centro – CEP: 46.820-000 – Bonito – Bahia, com o valor de R\$ 355.365,55 (Trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente a soma dos itens: 1, 2, 3, 17, 19, 26, 35, 38, 40, 44, 46, 51, 55, 58, 62, 79, 81, 82, 83, 86, 89, 92, 94, 97, 98, 105, 108, 114, 115, 121, 124, 128, 132, 133, 135, 139, 143, 151, 155, 157, 160, 169, 170, 173, 174 e 178.

MAIRA OLIVEIRA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ 27.024.279/0001-08, Rua Agostinho Ribeiro da Fonseca nº 07 – Zona Rural - Distrito de Catuaba – CEP: 46.820-000 – Bonito – Bahia, com o valor de R\$ 249.773,50 (Duzentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), referente a soma dos itens: 11, 13, 16, 18, 23, 31, 33, 34, 37, 45, 49, 56, 60, 64, 67, 71, 84, 85, 91, 95, 96, 101, 103, 106, 107, 111, 112, 116, 118, 122, 126, 134, 137, 141, 145, 150, 156, 163, 172, 175 e 179.

CLEICE DA COSTA LIMA – ME, inscrita no CNPJ 09.388.176/0001-37, Rua Petrônio Ribeiro nº 42 – Centro – CEP: 46.820-000 – Bonito – Bahia, com o valor de R\$ 242.850,50 (Duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), referente a soma dos itens: 8, 12, 14, 25, 28, 32, 43, 50, 52, 54, 57, 61, 65, 70, 75, 77, 78, 87, 88, 93, 99, 100, 104, 109, 110, 113, 120, 125, 131, 136, 138, 142, 147, 148, 152, 162 e 171.

JRL CENTER ATAKADÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 28.644.0001/43, Avenida Utinga - Sala - nº 135 – Centro – CEP: 46.820-000 – Bonito – Bahia, com o valor de R\$ 229.547,90 (Duzentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), referente a soma dos itens: 9, 10, 15, 21, 24, 30, 39, 41, 42, 53, 59, 68, 69, 72, 73, 74, 80, 102, 119, 123, 127, 129, 149, 154, 158, 161, 164, 165, 167 e 168.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Lailton Barboza Teles
Presidente do PPL/Pregoeiro
Dec. 003/2020

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ODELITA SOUZA DIAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 04.404.460/0001-36, Praça Benedito Mina nº 574 – Centro - CEP: 46.820-000 – Bonito – Bahia, com o valor de R\$ 106.117,80 (Cento e seis mil cento e dezessete reais e oitenta centavos), referente à soma dos itens: 7, 20, 22, 27, 29, 36, 47, 48, 63, 66, 76, 90, 117, 130, 140, 144, 146, 153, 159, 166, 176, 177 e 180.

GABRIELA SOUZA DO NASCIMENTO CORREIA 00591010593, inscrita no CNPJ 15.018.866/0001-05, Avenida José Eduardo d Lima nº 70 – Centro – CEP: 46.820-00 – Bonito – Bahia, com o valor de R\$ 11.130,00 (Onze mil cento e trinta reais), referente à soma dos itens: 04, 05 e 06.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.194.785,25 (Um milhão e cento e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Bonito - Bahia, 20 de fevereiro de 2020.

LAILTON BARBOZA TELES
Pregoeiro

Lailton Barboza Teles
Presidente do CPL/Pregoeiro
Dec. 003/2020

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal de Bonito, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **Adjudicar** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº. PP004/2020**, referente à **Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Câmeras de Ar para manutenção da frota Municipal**, conforme especificações e condições constantes do Edital nº 012/2020 e seus anexos.

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Câmeras de Ar para manutenção da frota Municipal.

LICITANTES VENCEDORES:

EL ELYON PNEUS EIRELLE ME, inscrita no CNPJ 29.259.420/0001-79, Avenida Paschoal Ardito, nº 2536 - Centro - CEP: 13.473-010 - Americana - SP, COM O VALOR DE R\$ 234.587,21 (Duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), referente à soma dos itens: 01, 02, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 40.

AUTO CENTER JR LTDA – ME, inscrita no CNPJ 09.421.369/0001-42, Praça Benedito Mina, nº 306 Sala – Centro – CEP: 46.820-000 – Bonito – Bahia, COM O VALOR DE R\$ 202.274,80 (Duzentos e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), referente à soma dos itens: 03, 04, 05, 07, 11, 14, 15, 16, 17, 23, 27, 30, 35, 38 e 39.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 436.862,01 (Quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e um centavo).

Bonito - Bahia, 04 de Março 2020.

Lailton Barboza Teles
Pregoeiro

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 012/2020 De 05 de março de 2020

“Torna sem efeitos as nomeações dos representantes dos servidores ativos e do representante dos inativos e pensionistas do Conselho Municipal de Previdência de Bonito pelo Decreto n.º 020/2019, de 19 de junho de 2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a notícia apresentada de que a escolha dos representantes dos servidores ativos e inativos do Conselho Municipal de Previdência de Bonito não se deu na forma prevista no Artigo 68 da Lei nº 082/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a irregularidade foi confirmada pela Coordenação de Controle Social;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 68, §2.º, III, da Lei em referência, os representantes dos servidores ativos e do representante dos inativos e pensionistas, devem ser escolhidos por eleição entre seus pares

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeitos as nomeações dos representantes dos servidores ativos e do representante dos inativos e pensionistas do Conselho Municipal de Previdência de Bonito, realizadas através do Decreto n.º 020/2019, de 19 de junho de 2019.

Art. 2.º Determinar o encaminhamento de ofícios aos sindicatos ou associações correspondentes, a fim de que promovam a eleição de seus representantes, na forma estabelecida no artigo 68, §2.º, III, da Lei n.º nº 082/2005, de 12 de janeiro de 2005, devendo, após a eleição, encaminharem os nomes escolhidos para sua nomeação.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 05 de março de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0497/2020
ONDE SE LÊ: CRM DE Nº 52-0104228-9
LEIA-SE: CRM DE Nº 0028559

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



Geovanilson José de Souza
M.D. Secretário Municipal de Administração e Finanças
Bonito -Bahia.

Assunto: Autorização de abertura de Processo Administrativo

Senhor Secretário,

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, autorizo a abertura processo administrativo para levantamento de existência ou não de disponibilidade orçamentário-financeira, a abertura do processo administrativo, para a aquisição de um notebook destinado ao Centro de Educação Infantil de Bonito – CEIB, na sede deste município.

Atenciosamente,

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Bonito (BA.), 20 de fevereiro de 2020.

Reinan Cedro de Oliveira
M.D. Prefeito Municipal de Bonito
Bonito -Bahia.

Senhor Prefeito

INDICAÇÃO DE RECURSOS

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



INDICA com a abertura do processo administrativo nº 0582/2020, para a contratação de ADRIANO MENDES BATISTA ME, há existência de recurso próprio para as despesas, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto Atividade: 2.042 Manutenção das Escolas do Ensino Pré Escolar.
Elemento de Despesa: 4490.52 Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recursos: 001 Receitas de Impostos e Transf. De Impostos.

Atenciosamente

Geovanilson José de Souza
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Bonito(Ba.), 20 de fevereiro de 2020

Lailton Barbosa Teles
M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro
Bonito -Bahia.

Assunto: Autorização para abertura do processo de Dispensa.

Senhor Presidente da CPL,

Em despacho a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, datada de 06 de fevereiro de 2020, em conformidade ao processo administrativo nº 0582/2020, do Setor Contábil em anexo a este, autorizo a realização do Processo de Dispensa para aquisição de um notebook destinado ao Centro de Educação Infantil de Bonito, na sede deste município.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Atenciosamente,

Reinan Cedro de Oliveira
 Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0128/2020
Processo Administrativo Nº 0582/2020
Data: 20 de fevereiro de 2020.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 Secretaria Municipal de Educação.		FUNTE DE RECURSOS: 001 Receitas de Impostos e Transf. De Impostos.	
PROJETO ATIVIDADE:	2.042 Manutenção das Escolas do Ensino Pré Escolar.		
Elemento de Despesa	4490.52 Equipamento e Material Permanente.		
CREDOR: ADRIANO MENDES BATISTA ME.			
ENDEREÇO: Praça Benedito Mina, 685, Centro, Bonito–Ba.			
Inscr.Estadual/RG: 76480469	CNPJ/CPF: 09.370.098/0001-43	INSCR. MUNICIPAL:	
Dados Bancários			
BANCO: Bradesco	AGENCIA: 3801-6	CONTA BANCARIA: 522.104-8	TIPO:
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK DESTINADO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BONITO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.			
Valor Global: R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais).			
Forma de pagamento: Depósito bancário;			
Justificativa: Manutenção de Escola do Ensino Pré Escolar.			
Base Legal: Lei nº 8.666 – Art. 54			
..... Daniel Calixto Alves Membro Data: 20 de fevereiro de 2020. Lailton Barboza Teles Presidente Data: 20 de fevereiro de 2020. João Souza Silva Neto Membro Data: 20 de fevereiro de 2020.	

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Autorizo a emissão da nota de empenho em favor do credor: ADRIANO MENDES BATISTA ME.
No valor de R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito

Data: 20 de fevereiro de 2020.

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0582/2020
Dispensa de Licitação nº 0128/2020

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº 0128/2020, em favor do Credor: ADRIANO MENDES BATISTA ME, CPF/CNPJ:
09.370.098/0001-43, estabelecido na Praça Benedito Mina, 685, Centro, Bonito-BA.

Cujo o objeto: AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK DESTINADO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BONITO, NA SEDE
DESTE MUNICÍPIO.

No valor de R\$: 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito

Data: 20 de fevereiro de 2020.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0230/2018

Processo Administrativo Nº 0149/2018
Dispensa de Licitação Nº 0039/2018

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BONITO-BA, e Leiliane Novaes de Almeida Silva, mediante as cláusulas e condições seguintes".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONITO, com sede a Praça Benedito Mina, n.º 629, Centro, na cidade de Bonito-Ba, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Reinan Cedro de Oliveira**, de ora em diante denominada de CONTRATANTE e, de outro lado, a Sra. Leiliane Novaes de Almeida Silva, residente e domiciliada no povoado de Baixa Vistosa, zona rural, Bonito-Ba, inscrita no CPF sob n.º 451.694.568-16, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE DISPENSA N.º 0039/2018**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Contratação para confecção de 925 canaletas de cimento, para serem utilizados na construção do muro da escola modelo de ensino infantil, na sede deste município.

DA BASE LEGAL:

Cláusula 2ª. O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 3ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonito
Unidade Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Educação.
Projeto Atividade: 1.005 Const. De Unidades Escolares na Zona Rural e Urbana.
Elemento de Despesa: 4490.51 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 095 Ação Judicial Fundef-Precatórios

DOS SERVIÇOS:

Cláusula 4ª. A quantidade descrita na **cláusula 1ª** representa a totalidade da prestação dos serviços, sendo que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA** informará a **CONTRATADA**, a quantidade de limpezas a ser(em) realizadas(s) e o respectivo local da prestação do serviço.

§ 1º Nenhum serviço extra deverá ser efetuado pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 5ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Cláusula 6ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

Cláusula 7ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

Cláusula 8ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

Cláusula 9ª. O valor total do presente contrato é de R\$ 1.572,50 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DO FATURAMENTO:

Cláusula 10ª. A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal avulsa referente a prestação dos serviços descritos..

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 11ª. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **no quinto dia útil do mês subsequente**, contados da data do recebimento da **Nota Fiscal/Fatura**, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

Cláusula 12ª. Coincidindo o vencimento das **Notas Fiscais/Fatura** com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª. A vigência do presente instrumento será de até **01 (um) mês**, com início na data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO REAJUSTE:

Cláusula 14ª. O preço ora contratado, constante da **cláusula 9ª**, **não** sofrerá qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

DA MULTA CONTRATUAL:

Cláusula 15ª. Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

Cláusula 16ª. O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE BONITO
 MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Parágrafo Único: A multa prevista na **Cláusula 16ª** alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula 17ª. A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
5. na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**; e,
6. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

Cláusula 18ª. A execução do presente contrato será acompanhada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula 19ª. Elegem as partes o Foro da Comarca de Utinga no Estado da Bahia, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim em concordância, assinam as partes, já qualificadas neste, o presente **CONTRATO N.º 0230/2017**, digitado em 03 (três) folhas e firmado em 03 (três) vias.

Bonito(Ba.) 08 de janeiro de 2017

Contratante

 Reinan Cedro de Oliveira
 Prefeito

Contratado

 Leiliane Novaes de Almeida Silva

Testemunhas:

 Nome:
 CPF

 Nome:
 CPF

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0586/2020
Dispensa de Licitação nº DI0129/2020

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0129/2020 em favor do Credor:
GILZA DO CARMO VIEIRA, CPF/CNPJ: 019.440.715-20, residente e domiciliado na Av.
Paulo Villa, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS GERAIS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO
CONSERVÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, RUAS, VIAS PUBLICAS E
PREDIOS PUBLICOS NESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Data 02/03/2020



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA Nº23/2020

De 05de Fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora MARIA ONEIDE AMELIA DOS SANTOS

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar os atos de concessão de direitos e vantagens à servidora MARIA ONEIDE AMELIA DOS SANTOS relativos aos períodos que indica:

I - Progressão funcional, por avanço horizontal na área de educação por tempo de serviço, à razão de 3% do vencimento base, nos termos do art. 41 e Anexo I da Lei 109/1998, vigente à época, e art. 81 da Lei 210/2012, a partir de sua vigência, com mudança de classe:

Período Aquisitivo	Classe	Concessão
De 01/03/1995 a 28/02/1998	- Classe A para B	01/03/1998
De 01/03/1998 a 28/02/2001	- Classe B para C	01/03/2001
De 01/03/2001 a 29/02/2004	- Classe C para D	01/03/2004
De 01/03/2004 a 28/02/2007	- Classe D para E	11/06/2007
De 01/03/2007 a 28/02/2010	- Classe E para F	05/04/2010
De 01/03/2010 a 28/02/2013	- Classe F para G	13/03/2013
De 01/03/2013 a 29/02/2016	- Classe G para H	09/02/2016
De 01/03/2016 a 28/02/2019	- Classe H para I	20/03/2019

II - Gratificação de 25% sobre o valor dos seus vencimentos, em 26/11/2014, nos termos do Art. 17 da Lei 109/1998, vigente à época, e Art. 68 da Lei da 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério)

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



III -Mudança do Nível I do Quadro Suplementar para Nível I do Quadro Permanente, em 16/06/2016, nos termos do Art. 17 da Lei 109/1998, vigente à época, e Art.44, II da Lei da 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

IV -Mudança do Nível I do Quadro Permanente para Nível II do Quadro Permanente, em 20/06/2017, nos termos do Art. 17 da Lei 109/1998, vigente à época, e do Art.44, III da Lei da 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

V - Atos de concessão de licenças prêmios referentes aos seguintes períodos:

Período aquisitivo	Período de gozo:
De 01/03/1995 a 29/02/2000,	01/05/2009 a 29/07/2009

VI - Atos de concessão de férias referentes aos seguintes períodos:

Período aquisitivo	Período de gozo:
De 01/03/2000 a 28/02/2001,	26/12/2001 a 24/01/2002
De 01/03/2001 a 28/02/2002,	01/01/2006 a 30/01/2006
De 01/03/2002 a 28/02/2003,	01/01/2004 a 30/01/2004
De 01/03/2003 a 29/02/2004,	01/01/2005 a 30/01/2005
De 01/03/2004 a 28/02/2005,	20/01/2007 a 18/02/2007
De 01/03/2005 a 28/02/2006,	01/01/2009 a 30/01/2009
De 01/03/2010 a 28/02/2011,	01/02/2015 a 02/03/2015
De 01/03/2011 a 29/02/2012,	01/01/2016 a 30/01/2016
De 01/03/2012 a 28/02/2013,	01/12/2016 a 30/12/2016
De 01/03/2013 a 28/02/2014,	01/01/2018 a 30/01/2018
De 01/03/2016 a 28/02/2017,	01/01/2019 a 30/01/2019
De 01/03/2017 a 28/02/2018,	01/01/2020 a 30/01/2020

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 05 de Fevereiro de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA Nº42/2020

De 03de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta da servidora EVANI MORAIS DOS SANTOS

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar os atos de concessão de direitos e vantagens à servidora EVANI MORAIS DOS SANTOS relativos aos períodos que indica:

I - Progressão funcional, por avanço horizontal na área de educação por tempo de serviço, à razão de 3% do vencimento base, nos termos do art. 41 e Anexo I da Lei 109/1998, vigente à época, e art. 81 da Lei 210/2012, a partir de sua vigência, com mudança de classe:

Período Aquisitivo	Classe	Concessão
De 24/02/2000 a 23/02/2003	- Classe A para B	01/03/2003
De 24/02/2003 a 23/02/2006	- Classe B para C	19/04/2006
De 24/02/2006 a 23/02/2009	- Classe C para D	09/02/2009
De 24/02/2015 a 23/02/2018	- Classe D para E	16/03/2018

II - Gratificação de 25% sobre o valor dos seus vencimentos, em 16/05/2005, nos termos do Art. 17 da Lei 109/1998, vigente à época, e Art. 68 da Lei da 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério)

III - Mudança do Nível I do Quadro Suplementar para Nível I do Quadro Permanente, em 24/09/2007, nos termos do Art. 17 da Lei 109/1998, vigente à época, e Art. 44, II da Lei da 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



IV -Mudança do Nível I do Quadro Permanente para Nível II do Quadro Permanente, em 25/09/2012, nos termos do Art. 17 da Lei 109/1998, vigente à época, e do Art.44, III da Lei da 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

V - Atos de concessão de licenças prêmios referentes aos seguintes períodos:

Período aquisitivo	Período de gozo:
De24/02/2000 a 23/02/2005,	01/12/2016 a 30/12/2016
De 24/02/2005 a 23/02/2010,01/03/2017 a 29/05/2017	
De 24/02/2010 a 23/02/2015,	01/06/2017 a 29/08/2017

VI - Atos de concessão de férias referentes aos seguintes períodos:

Período aquisitivo	Período de gozo:
De24/02/2000 a 23/02/2001,	01/01/2006 a 30/01/2006
De24/02/2001 a 23/02/2002,	01/01/2002 a 30/01/2002
De24/02/2002 a 23/02/2003,	01/12/2007 a 30/12/2007
De24/02/2003 a 23/02/2004,	01/01/2004 a 30/01/2004
De24/02/2004 a 23/02/2005,	01/01/2015 a 30/01/2015
De 24/02/2005 a 23/02/2006,	01/01/2017 a 30/01/2017
De24/02/2010 a 23/02/2011,	01/02/2015 a 02/03/2015
De24/02/2011 a 23/02/2012,	01/01/2016 a 30/01/2016
De24/02/2012 a 23/02/2013,	01/12/2016 a 30/12/2016
De 24/02/2013 a 23/02/2014,	01/01/2018 a 30/01/2018
De 24/02/2016 a 23/02/2017,	01/01/2019 a 30/01/2019
De 24/02/2017 a 23/02/2018,	01/01/2020 a 30/01/2020

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 03 de Março de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 43/2020

De 03 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **ELIANA FERREIRA MATOS** protocolado em 06/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do artigo 130, da Lei Municipal nº 009/94 (Estatuto dos Servidores Públicos), com início em 15 de Janeiro de 2020 e término em 13 de Abril de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 03 de Março de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 44/2020

De 03 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **EVILENE LEAL DE MIRANDA**, **protocolado** em 21/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art. 87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 26 de Fevereiro de 2020 e término em 25 de Maio de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 03 de Março de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 45/2020

De 03 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **LEILA NUBIA OLIVIERA LIMA**, protocolado em 20/02/2020.

CONSIDERANDO que a servidora em referência possui licença prêmio não gozada, estando na iminência de implementar os requisitos para sua aposentadoria;

CONSIDERANDO que a licença prêmio deve ser gozada antes de a servidora aposentar-se, a sua concessão, neste caso específico, não conflita com os dispositivos da Portaria da SME/Bonito n.º 002/2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art. 87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 26 de Fevereiro de 2020 e término em 25 de Maio de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 03 de Março de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 46/2020

De 03 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **JULIANA SOUZA DOS SANTOS**, **protocolado** em 21/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do Art. 87, da Lei Municipal nº 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério), com início em 28 de Fevereiro de 2020 e término em 27 de Maio de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 03 de Março de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 47/2020

De 03 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **ALMERITO JOSÉ DOS SANTOS** protocolado em 20/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do artigo 130, da Lei Municipal nº 009/94 (Estatuto dos Servidores Públicos), com início em 01 de Março de 2020 e término em 29 de Maio de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 03 de Março de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 48/2020 De 03 de Março de 2020

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **GILTERNEI FERREIRA DE SOUZA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/06/2017 a 02/06/2018, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Março 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 03 de Março de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 49/2020 De 03 de Março de 2020

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **OZEIAS SA TELES DOS ANJOS ANDRADE** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/03/2017 a 14/03/2018, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Março 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 03 de Março de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 50/2020 De 03 de Março de 2020

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **HORACIO DE SOUZA DAMASCENO** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/02/2018 a 23/02/2019, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Março 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 03 de Março de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PORTARIA Nº51/2020

De 05de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta do servidor GODOFREDO SIMPLICIO SANTOS FREITAS

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar os atos de concessão de direitos e vantagens ao servidor GODOFREDO SIMPLICIO SANTOS FREITAS relativos aos períodos que indica:

I - Progressão funcional, por avanço horizontal na área de educação por tempo de serviço, à razão de 3% do vencimento base, nos termos do art. 41 e Anexo I da Lei 109/1998, vigente à época, e art. 81 da Lei 210/2012, a partir de sua vigência, com mudança de classe:

Período Aquisitivo	Classe	Concessão
De 01/03/1995 a 28/02/1998	- Classe A para B	01/03/1998
De 01/03/1998 a 28/02/2001	- Classe B para C	01/03/2001
De 01/03/2001 a 29/02/2004	- Classe C para D	01/03/2004
De 01/03/2004 a 28/02/2007	- Classe D para E	11/06/2007
De 01/03/2007 a 28/02/2010	- Classe E para F	05/04/2010
De 01/03/2010 a 28/02/2013	- Classe F para G	13/03/2013
De 01/03/2013 a 29/02/2016	- Classe G para H	09/02/2016
De 01/03/2016 a 28/02/2019	- Classe H para I	20/03/2019

II - Mudança do Nível I do Quadro Suplementar para Nível I do Quadro Permanente, em 17/02/2009 nos termos do Art. 17 da Lei 109/1998, vigente à época, e Art. 44, II da Lei da 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

III - Mudança do Nível I do Quadro Permanente para Nível II do Quadro Permanente, em 26/02/2009, nos termos do Art. 17 da Lei 109/1998, vigente à época, e do Art.44, III da Lei da 210/2012 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

IV - Atos de concessão de licenças prêmios referentes aos seguintes períodos:

Período aquisitivo

Período de gozo:

De 01/03/1995 a 29/02/2000,
De 01/03/2000 a 28/02/2005,
De 01/03/2005 a 28/02/2010,
De 01/03/2010 a 28/02/2015,

04/02/2019 a 04/05/2019
05/05/2019 a 02/08/2019
03/08/2019 a 31/10/2019
01/11/2019 a 29/01/2020

V - Atos de concessão de férias referentes aos seguintes períodos:

Período aquisitivo

Período de gozo:

De 01/03/2000 a 28/02/2001,	01/01/2002 a 30/01/2002
De 01/03/2001 a 28/02/2002,	01/01/2006 a 30/01/2006
De 01/03/2002 a 28/02/2003,	01/01/2004 a 30/01/2004
De 01/03/2003 a 29/02/2004,	01/01/2005 a 30/01/2005
De 01/03/2010 a 28/02/2011,	01/02/2015 a 02/03/2015
De 01/03/2011 a 29/02/2012,	01/01/2016 a 30/01/2016
De 01/03/2012 a 28/02/2013,	01/12/2016 a 30/12/2016
De 01/03/2013 a 28/02/2014,	01/01/2018 a 30/01/2018
De 01/03/2016 a 28/02/2017,	01/01/2019 a 30/01/2019
De 01/03/2017 a 28/02/2018,	01/01/2020 a 30/01/2020

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 05 de Março de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº53/2020

De 10 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **GILZEUDO BARBOSA DOS ANJOS** protocolado em 28/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do artigo 130, da Lei Municipal nº 009/94 (Estatuto dos Servidores Públicos), com início em 01 de Março de 2020 e término em 29 de Maio de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 10 de Março de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 54/2020 De 11 de Março de 2020

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **ANA CELIA BORGES DOS SANTOS** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/07/2019 a 21/07/2020, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Março 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 11 de Março de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 55/2020 De 11 de Março de 2020

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **CLEIDIANE DE SA TELES SILVA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 03 de Março 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 11 de Março de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 56/2020 De 11 de Março de 2020

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **DOMINGAS JESUS DE SOUZA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Março 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 11 de Março de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 57/2020 De 11 de Março de 2020

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **JOELMA BARBOSA DE OLIVEIRA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Março 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 11 de Março de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 58/2020 De 11 de Março de 2020

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **MAURA MIRANDA MACHADO** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Março 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 11 de Março de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 59/2020 De 11 de Março de 2020

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a servidora **SIDALIA CORREIA CARNEIRO** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/07/2017 a 27/07/2018, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Março 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 11 de Março de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 60/2020 De 11 de Março de 2020

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **JOEL ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/09/2018 a 11/09/2019, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Março 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 11 de Março de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 61/2020

De 11 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **LUCICLEIA ALVES** protocolado em 20/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do artigo 130, da Lei Municipal nº 009/94 (Estatuto dos Servidores Públicos), com início em 15 de Fevereiro de 2020 e término em 14 de Maio de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 11 de Março de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº 62/2020

De 11 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **EDNALVA DE JESUS PIRES** protocolado em 20/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 meses, nos termos do artigo 130, da Lei Municipal nº 009/94 (Estatuto dos Servidores Públicos), com início em 15 de Fevereiro de 2020 e término em 14 de Maio de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 11 de Março de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Recursos Humanos - RH

PORTARIA Nº52/2020 De 06 de Março de 2020

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **CLEDILSON TELES ROSA** férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018, conforme requerido pelo servidor, pelo período de 30 dias, a partir de 01 de Março 2020. Nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Municipal nº 009/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Bonito).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 06 de Março de 2020

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com